



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PROCOLO Nº 5521/17  
19 MÊS 12 ANO 17  
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP  
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

Câmara Municipal de Maceió  
Fis. 00

EM	DESCRIÇÃO DA DESPESA NO MÊS DE DEZEMBRO 2017	VALOR R\$ - AL
1	Aquisição e/ou Locação de software	
2	Assinaturas de Jornais e Revistas	
3	Veiculação de Propaganda e Publicidade	
4	Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	R\$ 1.764,00
5	Produção de Áudio e Video para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	
6	Assinatura de TV e Acesso a Internet	
7	Locação de Móveis e Equipamentos	
8	Fotocópias e digitalizações de impressos	R\$ 4.500,00
9	Serviços Postais	
10	Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	R\$ 576,97
11	Filmagens e Fotografias	
12	Reuniões, Eventos e Seminários	
13	Alimentação do Parlamentar e Assessores	R\$ 306,57
14	Serviços Contábeis	
15	Serviços Jurídicos	
16	Serviços de Marketing	
17	Material de Expediente	
18	Limpeza e Manutenção de Gabinete Parlamentar	
19	IPTU, Água, Energia Elétrica e Taxas Diversas	
20	Marketing direto / produção de conteúdo, monitoramento e gerenciamento de redes sociais	R\$ 3.500,00
21		
22		R\$ 10.647,54
<b>Total</b>		

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 20 de dezembro de 2017.

Kemann Vieira de Oliveira  
Vereador